



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone:3546-1250 - Cláudia - MT.

Parecer/RH UCI Nº 102/2013

Cláudia – MT, 03 de Junho de 2013.

Referente a: Nomeação de Pessoal Aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

Interessado (a): Departamento de Recursos Humanos

O Controle Interno do Município de Cláudia no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 009/2007, após análise, emite Parecer sobre Ato de Admissão da senhora **Eva Cardoso** nomeada para o cargo de **Professor 30 Horas**, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O cargo ao qual se está pretendendo nomear à servidora acima nominada tem vagas, está disponível, para seleção dos candidatos foi realizado o Processo Seletivo Simplificado 01/2013, no qual a candidata foi aprovada e convocada, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, a candidata apresentou-se para contratação no prazo e com documentação solicitada.

Cabe, no entanto ao Controle Interno deste município alertar ao Gestor Municipal quanto à observância dos arts. 19, III, 20, III, 22, 23 e 70 da Lei Complementar n. 101/2000 uma vez que, de acordo com os levantamentos efetuados conjuntamente com o Departamento de Contabilidade e esta Controladoria Interna, na data de 31/05/2013, apurou que o percentual do gasto com Pessoal está em torno de **52,85%** pelo Executivo nos últimos 12 meses, considerando-se este um limite que requer medidas urgentes para a redução deste gasto com pessoal, conforme já recomendado aos secretários e ao Prefeito por meio da **Notificação 001/2013**.

É o nosso parecer,

Submeta-se a apreciação da autoridade Superior.

Cláudia/MT, 03 de Junho de 2013.

Ana Paula Feldhaus Diel
Controle Interno